

EDITAL Nº 17/SPI/SGP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

OBJETO: Seleção para o programa de ressarcimento de despesas para obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS
4. DAS VAGAS E VALORES DO RESSARCIMENTO
5. DAS ORIENTAÇÕES E DA SELEÇÃO
6. DO RESSARCIMENTO
7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RESSARCIMENTO
8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

OS SUPERINTENDENTES DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 5º da Portaria nº 3.410/DIRP, de 18 de novembro de 2016, considerando o que consta no processo nº 00058.509567/2016-57, comunicam a abertura do processo seletivo do programa de ressarcimento de despesas efetuadas pelo servidor para a obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos do **ano de 2017**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de ressarcimento por **obtenção** de certificação profissional em Gerenciamento de Projetos ocorrerá mediante reembolso dos valores pagos a título de inscrição e/ou taxa de realização do exame de certificação, somente em caso de comprovada aprovação e quando o pagamento tiver sido realizado com recursos próprios do servidor, se houver disponibilidade orçamentária, visando a ampliação da qualificação e o aperfeiçoamento do quadro de pessoal da ANAC em Gerenciamento de Projetos.

1.2. De acordo com as Instruções Normativas nºs 66, de 13 de novembro de 2012, e 77, de 18 de março de 2014, consideram-se:

I - projeto: empreendimento único, com início e fim determinados, que demanda a destinação de recursos específicos, visando a atingir objetivos predefinidos;

II - projeto estratégico: projeto definido pela Diretoria para a consecução dos objetivos estratégicos da Agência;

III - projeto prioritário: projeto estratégico definido pela Diretoria como de relevância diferenciada para a consecução de objetivos estratégicos da Agência; e

IV - gerente de projeto: servidor designado pela Diretoria para coordenar a realização de um projeto de forma a alcançar os objetivos almejados.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo de seleção do programa de ressarcimento de certificação profissional em gerenciamento de projetos os servidores dos Quadros Efetivo, Específico e das carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia - C&T, em exercício na ANAC.

2.2. Os servidores de cargo efetivo da ANAC cedidos a outros Órgãos poderão solicitar ressarcimento, **mas somente terão o pleito atendido caso não haja mais interessados em exercício na ANAC e desde que haja orçamento disponível.**

2.3. Poderão ser beneficiários do programa de ressarcimento de certificação profissional em gerenciamento de projetos os servidores que se enquadrarem nos **requisitos** a seguir, condicionado ao número de vagas disponíveis:

I - estar em exercício na ANAC há pelo menos 3 (três) anos;

II - estar apto a obter certificação profissional em Gerenciamento de Projetos, durante a validade da Portaria nº 3.410/DIRP, de 2016, observados os requisitos da instituição certificadora;

III - não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos 12 (doze) meses anteriores à data final de inscrição;

IV - não estar gozando das licenças e/ou afastamentos previstos no art. 81, incisos II, IV, VI e VII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V - ter a média das notas da Avaliação de Desempenho nos 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição no programa de ressarcimento igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) pontos; e

VI - no caso de seleção para o ressarcimento, comprovar sua aprovação no exame de proficiência da certificação pretendida, bem como apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e/ou de realização do exame.

2.4. Quando se tratar de servidor que não tenha se submetido à Avaliação de Desempenho Individual por 2 (dois) anos precedentes, a média da Avaliação de Desempenho Individual de que trata o inciso V do item 2.3 deste Edital será a referente ao período de 12 (doze) meses.

2.5. Para a certificação em métodos tradicionais de gerenciamento de projetos, serão consideradas aptas as seguintes certificações:

I - PMP, emitida pelo *Project Management Institute* - PMI;

II - PRINCE2 *Practitioner*, emitida pela AXELOS;

III - IPMA C, emitida pela *International Project Management Association* - IPMA;

IV - PPM, emitida pela *Global Association for Quality Management* - GAQM;

2.6. Para a certificação em métodos ágeis, serão consideradas aptas as seguintes certificações:

I - PMI-ACP, emitida pela *Project Management Institute* - PMI;

II - *Accredited Agile Practitioner*, emitida pela *Agile Certification Institute*;

III - SP e SA, emitidas pela *Scaled Agile Academy*;

IV - *Certified Scrum Professional*, emitida pela *Scrum Alliance*;

V - *Scaled Agile Scrum*, emitida pela *Scrum.org*;

3. DAS VAGAS E VALORES DO RESSARCIMENTO

3.1. O orçamento para o presente processo seletivo está limitado a **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para certificados em métodos tradicionais de Gerenciamento de Projetos e **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para métodos ágeis.

3.2. O orçamento a que se refere o item 3.1 deste Edital destina-se ao **ressarcimento do valor da inscrição no processo seletivo e/ou de realização do exame**, quando solicitado **até 27 de novembro de 2017**.

3.3. O **reembolso máximo por participante** será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), após conversão dos valores para moeda nacional no momento do pagamento das taxas.

3.4. O orçamento disponibilizado e não utilizado para atender às vagas de uma modalidade (tradicional ou ágil) poderá ser transferido para a criação de vagas para a outra, quando esta possuir candidatas, respeitada a ordem de classificação.

4. DAS ORIENTAÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1. A inscrição no Programa deverá ser realizada mediante envio de processo pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC à Gerência Técnica de Escritório de Projetos - GT-ESPRO/SPI, observado o cronograma constante do item 7.1 deste Edital, contendo os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição no processo seletivo, preenchido e assinado, disponível na *intranet* no espaço Planejamento Institucional – Escritório de Projetos;

II - Currículo resumido com formação acadêmica e experiência profissional em Gerenciamento de Projetos, conforme modelo disponível na *intranet* no Espaço SPI – Escritório de Projetos;

III - Publicação da instituição certificadora contendo os valores atualizados das taxas relativas ao exame.

4.2. Os servidores inscritos no processo seletivo de concessão de ressarcimento serão classificados pelo GT-ESPRO, a partir da pontuação obtida na avaliação na forma do Anexo deste Edital, observado o critério de desempate estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3. Deverão ser considerados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação dos servidores candidatas ao ressarcimento, assim ordenados:

I - atuar ou ter atuado como gerente de projeto prioritário;

II - atuar como membro do Escritório de Projetos da ANAC ou do Escritório de Projetos da STI;

III - atuar como gerente de projeto estratégico;

- IV - atuar como gerente de projetos de TI;
- V - atuar como gerente dos demais projetos institucionais;
- VI - ser membro de equipe de projeto prioritário;
- VII - ser membro de equipe de projeto estratégico;
- VIII - ser membro de equipe dos demais projetos institucionais;
- IX - maior tempo total (em anos completos) em experiência em gerenciamento de projetos; e
- X - maior tempo total (em anos completos) de efetivo exercício na ANAC; e
- XI - maior idade.

4.4. Para efeitos de contagem do tempo de experiência em gerenciamento de projetos, será considerado o período trabalhado em projetos formais, desconsiderados os períodos de experiência sobrepostos.

4.5. Serão geradas duas listas de classificação, uma para métodos tradicionais e uma para métodos ágeis.

4.6. Após a classificação dos candidatos pelo GT-ESPRO, a Superintendência de Planejamento Institucional - SPI divulgará a relação preliminar dos servidores classificados dentro e fora das vagas, por categoria e por ordem de classificação, em edital próprio a ser publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

4.7. O prazo para interposição de recursos será de 10 (dez) dias, **em qualquer caso**, após publicação da relação preliminar dos servidores classificados, a contar do dia subsequente ao da divulgação da citada relação preliminar.

4.8. Os recursos deverão ser encaminhados à SPI por meio do SEI-ANAC com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

4.9. A SPI terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar os pedidos de recursos, cujo resultado e divulgar o resultado da análise dos recursos e a relação final dos servidores classificados dentro e fora das vagas por categoria e por ordem de classificação em edital próprio a ser publicado no BPS desta Agência.

4.10. O resultado do processo seletivo será homologado pela SPI, em conjunto com a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP.

4.11. Após a publicação do resultado, o servidor terá até 4 (quatro) meses para realizar o exame e comprovar sua aprovação, sob pena de exclusão do programa de ressarcimento, observado o prazo-limite definido no item 3.2 deste Edital.

5. DO RESSARCIMENTO

5.1. O valor do ressarcimento obedecerá aos itens 3.1 e 3.3 deste Edital.

5.2. O ressarcimento das despesas com a obtenção da certificação profissional em Gerenciamento de Projetos dar-se-á via SIAPE e será inserido na folha de pagamento do mês subsequente ao da entrega do pedido de reembolso, caso toda a documentação necessária seja apresentada.

5.3. Não serão ressarcidas despesas com treinamento/capacitação, material didático, renovação, multas, taxas de reteste e/ou acréscimos de qualquer natureza.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RESSARCIMENTO

6.1. O ressarcimento deverá ser solicitado em até 4 (quatro) meses após a publicação do resultado do processo seletivo por meio do **SEI-ANAC**, contendo **todos os documentos relacionados abaixo**:

I - Formulário de Solicitação de Ressarcimento por Obtenção de Certificado Profissional em Gerenciamento de Projetos, disponível no espaço Planejamento Institucional, área do Escritório de Projetos na *intranet*, devidamente preenchido e assinado;

II - Comprovante de aprovação no exame de proficiência; e

III - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo e/ou de realização do exame, emitido pela instituição certificadora.

6.2. Não serão considerados documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados:

I - fatura do cartão de crédito utilizado para pagamento das taxas; e

II - documentos impressos a partir de telas de cadastro dos websites das instituições emissoras.

6.3. Apenas o envio da documentação constante do item 6.1 deste Edital não garante a concessão do reembolso, que ficará condicionado à análise dos documentos, por parte da GT-ESPRO/SPI, em atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. O processo com a documentação deverá ser enviado pelo SEI-ANAC à GT-ESPRO/SPI até o encerramento do prazo referido no item 4.11.

6.5. Após análise técnica, a GT-ESPRO encaminhará o processo à SGP, para as providências necessárias ao reembolso.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção do Programa de Ressarcimento de Certificação Profissional em Gerenciamento de Projetos para o ano de 2017 observará o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	02/01/2017 a 01/02/2017
Análise da documentação e parecer da GT-ESPRO	Até 16/02/2017
Divulgação do resultado preliminar pela SPI	17/02/2017
Prazo para pedido de recurso	Até 27/02/2017

Análise dos pedidos de recurso pela SPI	Até 09/03/2017
Publicação do resultado dos recursos e da lista oficial de classificados e não classificados	10/03/2017
Homologação do Resultado pela SPI/SGP	Até 17/03/2017
Apresentação da documentação de solicitação do ressarcimento	Até 17/07/2017

7.2. Enquanto houver orçamento disponível, serão realizados ciclos de seleção, conforme o seguinte cronograma:

ID	ETAPAS	Data de início
A	Publicação do Edital	-
B	Período de inscrições	A+15 dias
C	Análise da documentação e parecer da GT-ESPRO	B+30 dias
D	Divulgação do resultado preliminar pela SPI	C+10 dias
E	Prazo para pedido de recurso	D
F	Análise dos pedidos de recurso pela SPI	E+10 dias
G	Publicação do resultado dos recursos e da lista oficial de classificados e não classificados	F+1 dia
H	Homologação do Resultado pela SPI/SGP	G+7 dias
I	Apresentação da documentação de solicitação do ressarcimento	H+120 dias

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Perderá o direito ao benefício, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor que, do momento de autorização do ressarcimento até a realização do exame:

I - for demitido;

II - solicitar exoneração ou vacância por posse em outro cargo inacumulável;

III - solicitar aposentadoria;

IV - requerer as licenças ou afastamentos previstos nos arts. 81, incisos II, IV, VI e VII, e 94, 95, 96 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.

8.2. Em caso de cancelamento do benefício, será contemplado o próximo candidato **da lista definitiva de classificação por categoria referente a este Edital**.

8.3. Em caso de desistência, esta deve ser comunicada imediatamente, para garantir a reversão da vaga para outro candidato classificado.

8.4. A concessão do ressarcimento terá validade para o período de 17 de março a 27 de novembro de 2017, **observado o disposto no item 4.11** deste Edital.

8.5. A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo e na aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

8.6. Os servidores aprovados no exame de certificação que tiverem as despesas ressarcidas deverão atuar como agentes de disseminação do conhecimento relativo a Gerenciamento de Projetos na ANAC, podendo, entre outras ações, a critério dos escritórios de projetos da ANAC, serem convocados a: elaborar materiais técnico-pedagógicos, treinamentos e seminários, participar como instrutores ou coordenadores de cursos e eventos, ministrar palestras, auxiliar no desenvolvimento de metodologias e artefatos e prestar consultoria.

8.7. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados e, **excepcionalmente, os itens 3.1 e 3.3 deste Edital poderão sofrer alteração a qualquer tempo em virtude de mudanças orçamentárias;**

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Planejamento Institucional e a Superintendência de Gestão de Pessoas, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria - PF-ANAC.

8.9. Faz parte deste Edital:


I - Anexo – Critérios de Seleção e Pontuação Aplicada à Seleção de Servidores para Ressarcimento da Certificação Profissional em Gerenciamento de Projetos.

GUSTAVO MACHADO DE FREITAS
Superintendente de Planejamento Institucional
Substituto

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO AO EDITAL 17/SPI/SGP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO APLICADA À SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA RESSARCIMENTO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS

	<p align="center">CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO APLICADA À SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA RESSARCIMENTO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS</p>
---	---

NOME:	SIAPE:
--------------	---------------

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. RELEVÂNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Relevância da certificação para a Agência e aplicabilidade dos conhecimentos atestados (as pontuações podem ser acumuladas, até o limite de pontos do item).

a) O servidor atua como gerente de projeto prioritário	5 pontos
b) O servidor já atuou como gerente de projeto prioritário	4 pontos
c) O servidor atua como membro do Escritório de Projetos da ANAC ou do Escritório de Projetos da STI	4 pontos
d) O servidor atua como gerente de projeto de TI	3 pontos
e) O servidor atua como membro de projeto prioritário (excluído o papel de gerente) ou atua como gerente de projeto estratégico	3 pontos
f) O servidor atua como membro de projeto estratégico (excluído o papel de gerente) ou já atuou como gerente de projeto estratégico	2 pontos
g) O servidor atua como gerente de outro projeto institucional não estratégico	1 pontos
h) O servidor atua como membro de equipe de outro projeto institucional não estratégico	1 pontos

<p>i) Alinhamento do projeto com a Estratégia Organizacional (observados os critérios de associação previstos na Metodologia de Gerenciamento de Projetos). Em caso de mais de um projeto, considerar somente o de maior pontuação.</p>	<p>(0) (1) (2) (3) (4) (5)</p> <p>Legenda:</p> <p>1. sem alinhamento</p> <p>1. alinhado a 1 objetivo estratégico</p> <p>2. alinhado a 2 objetivos estratégicos</p> <p>3. alinhado a 3 objetivos estratégicos</p> <p>4. alinhado a 4 objetivos estratégicos</p>
--	---

	5. alinhado a 5 ou mais objetivos estratégicos	
Pontuação máxima	15	
Pontuação do servidor no item 1		
2. VIDA FUNCIONAL		
2.1 Experiência profissional em Gerenciamento de Projetos (o tempo sobreposto será contado como um único período)		
1 (um) ponto para cada ano completo de experiência comprovada em Gerenciamento de Projetos, até o limite de 10 pontos.		
Pontuação do (a) servidor (a) no item 2.1		
2.2 Tempo de efetivo exercício na ANAC		
1 (um) ponto para cada ano completo de efetivo exercício na ANAC, no cargo atual , até o limite de 10 pontos, descontados os dias em gozo das seguintes licenças*: a. por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; b. para atividade política; c. para tratar de interesses particulares; d) para desempenho de mandato classista. *Para fins de cômputo do tempo de efetivo exercício, fica estabelecida como data de corte de apuração da pontuação de cada servidor <u>a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo.</u>		
Pontuação do (a) servidor (a) no item 2.2		
PONTUAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (Itens 1+2.1+2.2)		